

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 229 /2024.
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Designa Comissão Especial de levantamento e reconhecimento de dívida de restos a pagar empenhados, processados e não processados até 31/12/2023 assim como do exercício de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão Especial de Levantamento e reconhecimento de dívida de restos a pagar empenhados, liquidados ou não, processados e não processados, de exercicios anteriores e do ano em exercício 2024, bem como os passíveis de anulação.

Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de realizar inspeção em Notas Fiscais e/ou serviços prestados empenhados e não empenhados, liquidados ou não, nos exercicios anteriores considerados como restos a pagar em 31/12/2023 e do exercício de 2024, a fim de apurar a liquidez das despesas e o cumprimento do artigo 42 da lei de responsabilidade fiscal.

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:

PRESIDENTE	
KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS MATRÍCULA: 2394	
MEMBROS	
TITULAR	SUPLENTE
VALDIR ALVES NASCIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS MATRÍCULA: 5137	ANDRIELE DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS MATRÍCULA: 5129
LUIZ FERNANDO SANTOS ALVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS MATRÍCULA: 3110	ANANDA BATISTA DE SOUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS MATRÍCULA: 5121

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000,
CNPJ 13.098.161/0001-62, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

FERNANDA DO NASCIMENTO SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO MATRÍCULA: 2224	LEONARDO OLIVEIRA LOPES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS MATRÍCULA: 5130
ANDRESSA BARBOSA TRINDADE SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS MATRÍCULA: 3046	MARIA CAROLINA SANTOS DIAS SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS MATRÍCULA: 3045
ALTEMAR JOSÉ DOS SANTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MATRÍCULA: 4262	BIANCA ALVES DA SILVA REIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MATRÍCULA: 131
MARIA HORTÊNCIA SOUZA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO MATRÍCULA: 214	KATIELY OLIVEIRA DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO MATRÍCULA: 3108
JUSCILENE DA SILVA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MATRÍCULA: 4074	ANA PAULA SANTOS BARBOSA SECRETARIA DE SAÚDE MATRÍCULA: 3908
DANIEL DOS SANTOS SILVEIRA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO MATRÍCULA: 71	TAMIRES DA SILVA SANTOS SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO MATRÍCULA: 68

Art. 4º - Os trabalhos da referida Comissão serão acompanhados pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna do Município.

Art. 5º - A comissão poderá a qualquer momento solicitar a presença de servidores do setor para prestar esclarecimentos relacionado aos documentos analisados.

Art. 6º - A comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para emitir o relatório com as imprescindíveis constatações, com a apuração de todos os credores e a cada 30 dias do encerramento da competência mensal expedir relatório de monitoramento.

Parágrafo único. O prazo estipulado no **caput** do presente artigo começará a fluir a partir da data da primeira reunião que deverá acontecer após a publicação da presente Portaria.

Art. 7º - Os trabalhos previstos nesta Portaria não possuem caráter remuneratório.

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000.
CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 8º - Os servidores designados neste ato atuarão sem prejuízos de suas funções normais e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial em face da nova função.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

23 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM
DE SETEMBRO DE 2024.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

CIENTE:

Membros Titulares e Suplentes:

Fernanda do Nascimento Santana
Fernanda do Nascimento Santana

Vananda Batista de Sousa
Vananda Batista de Sousa
Secretaria de Controle Interno

Katiane Nascimento de Almeida Santos
KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA
SANTOS

Leonardo Oliveira Lopes
LEONARDO OLIVEIRA LOPES

Andressa Barbosa Trindade
ANDRESSA BARBOSA TRINDADE

Maria Carolina Santos Dias
MÁRIA CAROLINA SANTOS DIAS

Bianca Alves da Silva Reis
BIANCA ALVES DA SILVA REIS

Altemar José dos Santos
Altemar José dos Santos
Secretário Mun. de Educação
Decreto 106/2022

Altemar José dos Santos
ALTEMAR JOSÉ DOS SANTOS

Maria Hortência Souza Santos
MARIA HORTÊNCIA SOUZA SANTOS

Katiely Oliveira dos Santos
KATIELY OLIVEIRA DOS SANTOS

Juscilene da Silva Santos
JUSCILENE DA SILVA SANTOS

Ana Paula Santos Barbosa
ANA PAULA SANTOS BARBOSA

Daniel dos Santos Silveira
DANIEL DOS SANTOS SILVEIRA

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Tamires da Silva Santos
TAMIRES DA SILVA SANTOS

Valdir A. Nascimento
VALDIR ALVES NASCIMENTO

Andriele dos Santos
ANDRIELE DOS SANTOS

Luiz Fernando Santos Alves
LUIZ FERNANDO SANTOS ALVES

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000.
CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>